



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal

Artur Lima de Souza
Vice-Prefeito

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para as Mulheres:
Representação de Governo: Wellida Souza Lima
Representante R. Internacional: Eduardo Coutinho Couto

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Hugo Luiz Coutinho da Silva
Procuradoria Geral: João Vitor Rodrigues Salomão
Sub-Procurador: Erick Vinicius de Oliveira Sarraf Pinto
Gabinete do Prefeito: Isaú Macena Ferreira da Silva
Imtrans: Dwekio Freitas da Silva
Guarda Municipal: Valter de Ataíde Silva Rocha
Guarda Patrimonial:
Defesa Civil: Ogileno Moraes de Farias

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Marlon Webe dos Santos Ramos
Assistência Social: Rosilene de Souza Araújo
Assuntos da Transposição: Giovanna Mendes de Lima
Presidente de Licitações: João Gerson Moraes Cardoso
Comunicação:
Cultura: Barbara dos Reis Arruda de Sena
Esporte e Lazer: Patrícia Mendes Costa
Educação: Valdirene do Carmo Picanço
Fazenda: Heber Pereira da Silva
Agricultura e Abastecimento: Hericles Noronha Araújo
Desenvolvimento Urbanismo e Habitação:
Reginaldo Silva Marques
Pesca: Josimar Trindade Rodrigues
Saúde: Josimar Silva dos Santos
Meio Ambiente: Willian Orany Sá e Silva
Obras: Marcelo Martins Guimaraes
Turismo: Elisiane Araújo de Souza
Transporte: Valdemir Neri dos Santos

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Diário: Jeovany Marques Barros
Tributos: Paulo M. De Souza Junior:
Terminal Rodoviário:
Recursos Humanos: Neandro Feitosa Lira
Limpeza Pública:
Wessiley Alison da Silva

Serviço Social Vinculados

BOLSA: Hosana Rodrigues de Brito
CRAS: Silvine Brenda da Silva Pires
CREAS: Terezinha de Jesus Ramalho Dias
CAPS:

Fundações Estaduais

Sociedades de Economia Mista

Seção 3 Ouvidoria

Hugo Luiz Coutinho da Silva



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL – 001/2025 – CAE/SEMED/2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Oiapoque – AP, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos representantes das categorias de docentes, pais de alunos, entidades civis organizadas bem como a indicação de representantes do Poder Executivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), nos termos da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, vem tornar público as medidas regulares do processo de escolha da nova composição do CAE.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1 Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Oiapoque - AP para o mandato com início em 2025 e término em 2029.

3. DOS CONSELHEIROS:

3.1 A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;

3.1.2 Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

3.1.3 Ser do quadro efetivo quando se tratando da categoria docente e trabalhadores da educação;

3.1.4 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.2 As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Oiapoque – AP reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação, disponível na Secretaria Municipal de Educação, nos grupos de whatsapp das escolas municipais, no site oficial e nas redes oficiais da Prefeitura.

4. DAS VAGAS E DOS ELEGÍVEIS:

4.1 As vagas serão distribuídas da seguinte forma: serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meios de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em ata.





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.1.1 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente indicado pelo chefe do Poder Executivo;

4.1.2 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes dos trabalhadores da área da educação e de docentes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica, ressalva-se que ao menos um dos indicados titular e suplente seja docente.

4.1.3 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de pais de alunos, escolhidos por meio de assembleia específica;

4.1.4 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim;

4.2 Cada Titular do Conselho de Alimentação Escolar terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 DA ELEIÇÃO

Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora aos cuidados da Secretária de Educação, Senhora Valdirene do Carmo Picanço no período do dia 25 a 29 de agosto de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, localizada a Av. Coaracy Nunes, 311 – Centro, Oiapoque – AP, no horário das 08h às 18h. Levando os documentos abaixo:

5.1.1 Ata de nomeação do candidato;

5.1.2 Cédula de Identidade;

5.1.3 CPF;

5.1.4 Comprovante de endereço;

5.1.5 Telefone para contato;

5.1.6 Endereço eletrônico.

5.2 No caso específico dos representantes do Executivo, a escolha ocorre por indicação do gestor. Recomenda-se que os representantes sejam, prioritariamente, servidores que atuem em sintonia com os temas da Educação, Alimentação e/ou Segurança Alimentar e Nutricional.

5.3 Anexo a esse edital modelo das Atas de cada segmento.

5.4 Caberá aos indicados o exercício do mandato de Conselheiros por 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6. DA POSSE

6.1 Após a eleição dos representantes dos segmentos, representantes dos docentes, discentes e trabalhadores na área da educação, representantes de pais de alunos, representantes da sociedade civil e poder executivo, deve conter uma reunião específica para a posse dos novos conselheiros com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidência, sendo registrada em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros. Em seguida é de responsabilidade de a Entidade Executora cadastrar as informações do novo mandato no sistema de cadastro de conselheiros do FNDE e encaminhar a documentação pertinente ao FNDE.

Oiapoque - AP, 12 de agosto de 2025.

VALDIRENE DO CARMO PIKANÇO
Secretária de Municipal de Educação
Decreto 025/2025-GAB/PMO





PORTARIA Nº 307/2025-GAB/PMO

Oiapoque/AP, 12 de Agosto de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor HÉRICLES NORONHA ARAÚJO, **secretário de agricultura**, no período de **12.08.2025 a 15.08.2025**, para deslocar-se até a cidade de Macapá-AP, para participar como palestrante do Seminário Caminhos da Inclusão Sanitária.

Art.2º - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Prefeitura, o relatório de viagem.

Art. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque, em 12 de agosto de 2025.

BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque